

PARECER Nº : 104/2021
RELATOR : Aguinaldo Pires Galvão
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 022/2021
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre alteração II do § 2º do artigo 93 e do Anexo I, da Lei 2.328 de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário).”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, I da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, Art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 09 de dezembro de 2021.

NORIKO ONISHI SAITO
Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro